

LEI N. 027/97, de 23/05/1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS - “DETER”.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do **Departamento de Transportes e Terminais - DETER** para construção de 10 abrigos para passageiros, os quais serão instalados nas estradas municipais.

Art.2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3o:-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 23 de maio de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal